

## **Regulamento de atribuição dos prémios CAIDI XVIII Fórum de Partilha Linguística**

### **Artigo 1º - Objetivo**

1. Os Prémios CAIDI - Melhor Partilha Linguística / Melhor Apresentação de Póster têm como objetivo reconhecer e premiar a excelência nas apresentações de comunicações e de pósteres durante o XVIII Fórum de Partilha Linguística (“XVIII FPL”).

### **Artigo 2º - Elegibilidade**

1. Apenas serão aceites na atribuição dos prémios os trabalhos:
  - a. Selecionados para o XVIII FPL e que respeitem as regras de submissão estabelecidas, as quais podem ser consultadas na chamada de trabalhos disponível no site do Núcleo de Jovens Investigadores do CLUNL (“NJICLUNL”): [jiclunl.fcs.unl.pt](http://jiclunl.fcs.unl.pt) ;
  - b. Cujos autores se tenham inscrito no XVIII FPL.
2. Todos os trabalhos inscritos na conferência são elegíveis para os prémios, respetivamente:
  - a. Todos os trabalhos de comunicação oral são elegíveis para o prémio de Melhor Partilha Linguística;
  - b. Todos os trabalhos de póster são elegíveis para o prémio de Melhor Apresentação de Póster;
  - c. Não são elegíveis para nenhum destes prémios os atuais membros do NJICLUNL.
3. Todos os participantes têm o direito de retirar o seu trabalho da competição a qualquer um destes prémios, devendo, para tal efeito, informar previamente a Comissão Organizadora do XVIII FPL;
  - a. Em caso de co-autoria, a retirada de um único co-autor é suficiente para que o prémio não seja atribuído a esse trabalho;
  - b. Todas as decisões relacionadas com a recusa de participação em qualquer um dos prémios são de responsabilidade exclusiva dos autores dos trabalhos. A Comissão Organizadora do XVIII FPL não se responsabiliza por tais decisões.
4. Todos os autores de trabalhos de comunicação oral devem aceitar a gravação (vídeo e áudio) das suas apresentações para posterior análise pelo painel do júri;
  - a. Os autores que decidam não ceder os seus direitos de imagem ficam automaticamente excluídos do concurso ao prémio.

### **Artigo 3º - Composição dos júris**

1. A seleção de membros dos júris é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora do XVIII FPL por meio de convite.
2. Os membros dos júris têm de ser Doutorados(as) e Professores(as) em instituições de ensino superior na área das Ciências da Linguagem / Linguística e sem conflito de interesse nos trabalhos a concurso.

3. O júri que avaliará os trabalhos de comunicação oral dos candidatos ao Prémio de Melhor Partilha Linguística do XVIII FPL, com recurso à gravação da apresentação, é composto por:
  - a. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Salgado;
  - b. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Flores;
  - c. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joana Batalha;
  - d. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Lourenço Gomes;
  - e. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Purificação Silvano;
  - f. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Silva;
  - g. Prof. Dr. Rui Marques;
  - h. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Susana Correia.
4. O júri que avaliará os trabalhos de póster dos candidatos ao Prémio de Melhor Apresentação de Póster do XVIII FPL, presencialmente, é composto por:
  - a. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aida Cardoso;
  - b. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clara Nunes Correia;
  - c. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Helena Topa Valentim;
  - d. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Caetano;
  - e. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Matilde Gonçalves.

#### **Artigo 4º - Critérios de seriação de candidatos aos prémios**

1. Serão candidatos aos Prémios de Melhor Partilha Linguística e de Melhor Apresentação de Póster, respetivamente, os três trabalhos de comunicação oral e os três trabalhos de póster com a pontuação mais alta que cumpram as regras dispostas no Artigo 2º, sendo tal pontuação atribuída pelos revisores da Comissão Científica do XVIII FPL na ronda de avaliação dos resumos, com base em critérios específicos e numa avaliação global:
  - a. Os critérios específicos a considerar pelos revisores da Comissão Científica são avaliados numa escala de 0 (se o critério não estiver presente de todo) a 10 (se o resumo tiver atingido o objetivo com sucesso) em cada um dos critérios:
    - i. Enquadramento teórico
    - ii. Metodologia
    - iii. Relevância e originalidade
    - iv. Clareza da apresentação
    - v. Qualidade da argumentação
    - vi. Adequação das referências bibliográficas
  - b. A avaliação global é uma nota qualitativa: “positiva”, “*borderline*”, ou “negativa”.
2. A classificação final é a média das classificações individuais dos critérios específicos de cada revisor da Comissão Científica (obtidas segundo o estipulado no Ponto 1 a. do presente Artigo), cujo produto será multiplicado por um valor a determinar de acordo com as avaliações globais:
  - a. 3 avaliações Positivas: 1,00 (uma unidade);
  - b. 2 avaliações Positivas e 1 avaliação *Borderline*: 0,85 (oitenta e cinco décimas);
  - c. 1 avaliação Positiva e 2 avaliações *Borderline*: 0,70 (setenta décimas);
  - d. 2 avaliações Positivas e 1 avaliação Negativa: 0,70 (setenta décimas);

- e. 1 avaliação Positiva, 1 avaliação Borderline e 1 avaliação Negativa: 0,55 (cinquenta e cinco décimas);
  - f. 1 avaliação Positiva e 2 avaliações Negativas: 0,40 (quarenta décimas);
  - g. Situações de avaliação global não descritas nas alíneas anteriores são alvo de exclusão (e.g. nenhuma avaliação Positiva).
3. A classificação final (obtida segundo o estipulado no Pontos 1 e 2 do presente Artigo), respeita a seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \left( \frac{\sum(média\ dos\ critérios\ específicos\ de\ N_i)}{N} \right) \times X$$

$N_i$  = revisor

$X$  = fator multiplicativo das avaliações globais (Ponto 2 do Artigo 4º)

### Artigo 5º - Critérios de avaliação das apresentações

1. Cada membro dos júris avaliará, respetivamente, os três trabalhos de comunicação oral candidatos ao Prémio de Melhor Partilha Linguística e os três trabalhos de póster candidatos ao Prémio de Melhor apresentação de Póster que cumpram as regras dispostas no Artigo 2º, com base em critérios específicos e numa avaliação global:
  - a. Os critérios específicos a considerar pelos júris são avaliados numa escala de 0 (se o critério não estiver presente de todo) a 10 (se o(a) apresentador(a) tiver atingido o objetivo com sucesso) em cada um dos critérios:
    - i. Concretização da proposta: O trabalho apresentado corresponde ao resumo submetido.
    - ii. Conteúdo: O discurso contém informação relevante.
    - iii. Correção: Utiliza com proficiência a terminologia científica adequada.
    - iv. Clareza: Expressa-se de forma fluente, com ritmo, com pronúncia clara e audível.
    - v. Postura: Assume uma postura descontraída e confiante; mantém contacto visual, captando a atenção da audiência.
    - vi. Design dos slides/póster: Organização visual da informação.
  - b. A avaliação global é uma nota qualitativa: “positiva”, “borderline”, ou “negativa”.
  - c. Em caso de co-autoria, a apresentação deve ser avaliada como um todo, sem vieses em direção a um(a) apresentador(a) em específico.
2. A avaliação quantitativa, critérios específicos, de cada membro dos júris será posteriormente multiplicada por um valor representativo da avaliação qualitativa, avaliação global, desse mesmo membro dos júris:
  - a. Positiva: 1,00 (uma unidade);
  - b. *Borderline*: 0,85 (oitenta e cinco décimas);
  - c. Negativa: 0,70 (setenta décimas).
3. A nota final é a soma das notas individuais de cada membro do júri (obtidas segundo os Pontos 1 e 2 do presente Artigo), respeitando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \sum((\text{m\u00e9dia dos crit\u00e9rios espec\u00edficos de } N_i) \times (\text{avalia\u00e7\u00e3o global de } N_i))$$

$N_i$  = membro do j\u00fari

4. Em ambas as modalidades de trabalho, os j\u00faris ater-se-\u00e3o \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o, excluindo os momentos de debate e discuss\u00e3o que a seguem.
5. Ser\u00e3o alvo de exclus\u00e3o do pr\u00eamio todos os trabalhos de comunica\u00e7\u00e3o oral que n\u00e3o cumpram com as orienta\u00e7\u00f5es de apresenta\u00e7\u00e3o, incluindo, mas n\u00e3o limitado a:
  - a. Incumprimento excessivo do tempo alocado para apresenta\u00e7\u00e3o;
  - b. Boicote ao bom funcionamento do XVIII FPL.
6. Ser\u00e3o alvo de exclus\u00e3o do pr\u00eamio todos os trabalhos de p\u00f3ster que n\u00e3o cumpram com as orienta\u00e7\u00f5es de apresenta\u00e7\u00e3o, incluindo, mas n\u00e3o limitado a:
  - a. Incumprimento das dimens\u00f5es de p\u00f3ster descritas na chamada de trabalhos;
  - b. Incumprimento excessivo do tempo alocado para apresenta\u00e7\u00e3o;
  - c. Boicote ao bom funcionamento do XVIII FPL.
7. Em caso de empate entre autores na seria\u00e7\u00e3o da avalia\u00e7\u00e3o das apresenta\u00e7\u00f5es ser\u00e1 considerada vencedora a apresenta\u00e7\u00e3o com a nota mais alta na ronda de avalia\u00e7\u00e3o de resumos (de acordo com o artigo 4\u00b0).

### **Artigo 6\u00b0 - Pr\u00eamios**

1. O(s) autor(es) do trabalho de comunica\u00e7\u00e3o oral com a nota final mais alta receber\u00e1(\u00e3o) um pr\u00eamio monet\u00e1rio no valor de 150,00 \u20ac (cento e cinquenta euros) e a garantia de publica\u00e7\u00e3o da sua comunica\u00e7\u00e3o no n\u00famero especial da Revista do Centro de Lingu\u00edstica da Universidade NOVA de Lisboa;
  - a. A publica\u00e7\u00e3o na Revista necessitar\u00e1 de revis\u00e3o por pares.
2. O(s) autor(es) do trabalho de p\u00f3ster com a nota final mais alta receber\u00e1(\u00e3o) um pr\u00eamio monet\u00e1rio no valor de 100,00 \u20ac (cem euros).
3. Poder\u00e1 haver lugar \u00e0 atribui\u00e7\u00e3o de men\u00e7\u00f5es honrosas, sendo estas opcionais e da exclusiva responsabilidade da Comiss\u00e3o Organizadora do XVIII FPL, sem preju\u00edzo do disposto no Artigo 2\u00b0.
4. Um dos autores do trabalho premiado dever\u00e1 fazer chegar, por meio de correio eletr\u00f3nico (jiclunl@fcsh.unl.pt), os dados de uma conta banc\u00e1ria, incluindo BIC SWIFT, para o dep\u00f3sito do valor do pr\u00eamio respeitando os prazos para o efeito dispostos no Artigo 7\u00b0;
  - a. A Comiss\u00e3o Organizadora do XVIII FPL ou a entidade emissora do pagamento (incluindo, mas n\u00e3o limitado \u00e0 Faculdade de Ci\u00eancias Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa), n\u00e3o se responsabiliza pela poss\u00edvel diminui\u00e7\u00e3o do valor de pr\u00eamio decorrente do pagamento de taxas associadas \u00e0 transfer\u00eancia banc\u00e1ria;
  - b. N\u00e3o ser\u00e1 permitido qualquer outro m\u00e9todo de pagamento do pr\u00eamio;
  - c. O incumprimento das condi\u00e7\u00f5es estabelecidas nos pontos anteriores anular\u00e1 a atribui\u00e7\u00e3o do pr\u00eamio, sem preju\u00edzo da sua reatribui\u00e7\u00e3o ao(s) trabalho(s) seguinte(s) na lista seriada de notas finais.
5. Em caso de co-autoria, o pr\u00eamio monet\u00e1rio ser\u00e1 transferido para somente uma conta banc\u00e1ria, conforme o Ponto 4 do presente Artigo, sendo a divis\u00e3o do valor da exclusiva responsabilidade dos co-autores;

- a. Em nenhuma circunstância será o prémio monetário dividido e enviado para contas separadas pela Comissão Organizadora do XVIII FPL.

### **Artigo 7º - Datas**

1. As deliberações dos júris devem ser entregues à Comissão Organizadora do XVIII FPL:
  - a. No caso do júri do Prémio da Melhor Partilha Linguística, até ao dia 28 de abril de 2024;
  - b. No caso do júri do Prémio da Melhor Apresentação de Póster, no dia presencial da conferência, 19 de abril de 2024.
2. No decorrer do XVIII FPL, serão anunciados:
  - a. Os três resumos candidatos ao Prémio de Melhor Partilha Linguística, na sessão de encerramento do XVIII FPL, no dia 20 de abril de 2024;
  - b. O vencedor do Prémio da Melhor Apresentação de Póster, no final do dia presencial do XVIII FPL, 19 de abril de 2024.
3. O vencedor do Prémio da Melhor Partilha Linguística será anunciado publicamente pela Comissão Organizadora do XVIII FPL no prazo máximo de 10 dias úteis após o prazo estipulado para a receção das deliberações do júri correspondente conforme a alínea a) do Ponto 1 do presente Artigo.
4. O(s) autor(es) dos trabalhos premiados deverão fazer chegar à Comissão Organizadora do XVIII FPL a informação bancária conforme o Ponto 4 do Artigo 6º no prazo máximo de 15 dias úteis após terem sido contactados para o efeito.
  - a. O incumprimento da condição estabelecida neste ponto anulará a atribuição do prémio sem prejuízo da sua reatribuição ao(s) trabalho(s) seguinte(s) na lista seriada de notas finais.
5. A entidade emissora do pagamento realizará a transferência dos valores indicados nos Pontos 1 e 2 do Artigo 6º aos seus respetivos autores (conforme o Ponto 4 do Artigo 6º) de acordo com os seus procedimentos internos.

### **Artigo 8º - Disposições finais**

1. A participação no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.
2. Compete à Comissão Organizadora do XVIII FPL decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.
3. As avaliações dos júris são finais e irrevogáveis, não havendo lugar a contestação ou recurso aos resultados anunciados.
4. As listas ordenadas completas não serão tornadas públicas.
5. Em caso de lapso ou ambiguidade entre a versão traduzida e o original do regulamento, deve ser considerada a versão portuguesa do documento.